



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO N.º 363/2005.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos proporcionais na forma que especifica

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41/03, e no art. 174, III, da Lei Complementar n.º 10/92 - Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

## DECRETA

Art. 1º. Fica aposentado por tempo de contribuição, a partir de 07 de dezembro de 2005, o Sr. **Geraldo Martins** - R.G. n.º 1.097.502 - PR, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, com proventos proporcionais, no valor que importa em R\$ 851,11 (Oitocentos e cinquenta e um real e onze centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 06 de dezembro de 2005

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal